



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas e voluntários para atendimento das normas do Edital 02/2021 – PROPPIT para a execução dos planos de trabalho abaixo listados, no período de 01/09/2021 a 31/08/2022:

**Plano de trabalho 1 (Pibic AC Campi - IC):** Aplicação do software Deswik® no planejamento de lavra. Orientador: Prof. Me. Michael José Batista dos Santos.

**Plano de trabalho 2 (Pibic QUI Campi - IC):** Aplicação complementar do software Deswik® no planejamento de lavra. Orientador: Prof. Me. Michael José Batista dos Santos.

### 1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Bacharelado em Engenharia de Minas do Campus Regional de Juruti, regularmente matriculados.

1.2. Colocar as habilidades requeridas conforme indicada no plano de trabalho do SIGAA (Pibic AC Campi – IC ou Pibic Qui Campi – IC)

1.3. Serão selecionados 2 discentes (2 cotas de bolsas), sendo elas: 1 bolsas PIBIC AC (Ampla concorrência) e 1 bolsa PIBIC QUI (Quilombola), conforme especificado na descrição dos planos de trabalhos listados acima.

1.4. Os discentes que não forem selecionados para as cotas de bolsas poderão atuar como voluntários, caso possuam interesse e disponibilidade.

1.5. Os planos de trabalho serão desenvolvidos de forma presencial no Campus Regional de Juruti (CJUR).

### 2. OBJETIVO

2.1. Selecionar voluntários, sendo bolsistas reservas e Selecionar 2 bolsistas para cada modalidade PIBIC disponível:

a) 1 bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) Para Ampla Concorrência;

b) 1 bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) Para Quilombola;

2.2. Serão selecionados 2 bolsistas que receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão pagos em uma única parcela de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

2.3. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que visa promover ações voltadas à iniciação à pesquisa científica e ensino, obedecendo as regras que primam pela meritocracia das propostas e com responsabilidade social e inclusiva;

2.4. Os bolsistas aprovados deverão realizar as atividades vinculadas à vaga pretendida, conforme estabelecido nas atribuições descritas no ANEXO II.



### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. **1ª Fase (eliminatória):** As inscrições deverão ser realizadas pelo SIGAA – Portal discente no período de 05/08 a 09/08/2021. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site da PROPPIT e também no site do CJUR no dia 10/08/2021. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá entrar com recurso no dia 11/08/2021. Para isso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso (Anexo A) e enviar para o e-mail: coord.engminas@ufopa.edu.br.

3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** Os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 4.

### 4. SELEÇÃO

4.1. O envio dos currículos Vitae deverá ser realizado no dia 15 de agosto de 2021, até às 23h:59min, para o e-mail coord.engminas@ufopa.edu.br.

4.2. A entrevista que poderá ser gravada e será realizada no dia 16 de agosto de 2021, sendo o link e o horário das entrevistas virtuais serão enviados pelo e-mail dos candidatos até a data 15 de agosto de 2021.

4.3. Os critérios da entrevista estão listados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança das respostas	3,0
Conhecimentos sobre a temática do projeto	2,0
Compreensão da importância da bolsa de iniciação científica	2,0
Experiências acadêmicas na Universidade	2,0
Proatividade em situações hipotéticas	1,0

### 4.4. Critérios de avaliação dos discentes para PIBIC

4.4.1. Serão critérios para seleção dos bolsistas PIBIC:

C1 - Currículo Vitae atualizado (peso 3);

C2 - IRA (peso 2);

C3 - Desenvoltura na entrevista (peso 4);

C4 - Pontualidade na entrevista (peso 1);

4.4.2. A nota final (NF) do candidato será determinada por:

$$NF = \frac{[(C1 \times 3) + (C2 \times 2) + (C3 \times 4) + (C4 \times 1)]}{(3 + 2 + 4 + 1)}$$

$$(3 + 2 + 4 + 1)$$

4.4.3. A entrevista será no modelo remoto, através da plataforma Meet e será realizada pelo coordenador do curso de Engenharia de Minas. O candidato receberá o link de acesso no e-mail informado na ficha de inscrição, assim como a confirmação da hora e data da entrevista;

4.4.4. Pontuação para avaliação do currículo. O currículo com maior nota receberá nota 10, enquanto subsequentes (em ordem decrescente) receberão notas proporcionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE JURUTI

**a) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO PORITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio de graduação no exterior	4,0 por semestre	8,0
Intercambio acadêmico em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	3,0 por semestre	6,0
Atividade de Iniciação Científica/Extensão	2,5 por semestre	7,5
Atividade de monitoria	2,0 por semestre	6,0
Estágio voluntário ou remunerado na área de Concentração (Ciências Agrárias)	2,0 por semestre	4,0
Organização de eventos acadêmicos	0,5 por evento	4,0
Cursos de língua inglesa	1,0 por semestre	6,0

**b) PRODUÇÃO ACADÊMICA**

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO PORPRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autoria de livro publicado (didático, científico ou literário)	4,0 por publicação	16,0
Autoria de artigos ou capítulo de livros ou ensaios publicados de natureza científica ou literária.	2,5 por publicação	20,0
Autoria de resumos expandidos publicados de natureza científica ou literária.	1,0 por publicação	20,0
Autoria de resumos simples publicados de natureza científica ou literária.	0,5 por publicação	10,0
Apresentação de trabalho em eventos científicos.	0,5 por publicação	10,0
Prêmios científicos	2,5 por prêmio	5,0

4.4.5. Será critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- maior nota no IRA;
- maior nota na entrevista;
- maior idade;

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

4.6. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

4.7. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail [coord.engminas@ufopa.edu.br](mailto:coord.engminas@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

## 5. COMPROMISSO DO BOLSISTA

5.1. Desenvolver atividades previstas no plano de trabalho;

5.2. Participar de eventos acadêmicos promovidos pelos Setores e Unidades Acadêmicas;

5.3. Apresentar ao docente orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar ao orientador, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE JURUTI

(G.R.U.);

5.4. O bolsista deverá solicitar o seu certificado ao orientador do projeto. Fará jus ao certificado, o bolsista com aproveitamento da carga horária prevista no plano de atividade.

5.5. Cumprir com o plano de trabalho destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal (incluindo as horas diárias de atividade de bolsista e turno);

5.6. Produzir um Relatório Final acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa e entregá-lo ao orientador, para fins de certificação;

5.7. O bolsista deve entregar Frequência mensal do período de atividades desenvolvidas no Programa de bolsas na sua respectiva Unidade Acadêmica para fins de comprovação das atividades de bolsista.

5.8. O bolsista deverá entregar o Relatório Final de Atividades no final do período de concessão da bolsa e as folhas de frequência ao final de cada mês, aprovado e assinado pelo seu orientador até a data limite a ser informada;

5.9. Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do pela coordenação do curso de Engenharia de Minas (enviar para [coord.engminas@ufopa.edu.br](mailto:coord.engminas@ufopa.edu.br) com o título “**Relatório Final de Atividades do Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica**”), que avaliará cada relatório individualmente;

5.10. Relatórios reprovados pela coordenação do curso poderão ser corrigidos e reenviados para análise em até 15 dias;

5.11. Caso o relatório seja novamente reprovado, o bolsista deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

## 6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

a) do resultado preliminar do processo;

6.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail ([coord.engminas@ufopa.edu.br](mailto:coord.engminas@ufopa.edu.br)) e assinado pelo próprio candidato, indicando com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade conforme formulário Anexo V;

6.3. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição;

6.4. Os recursos interpostos deverão ser direcionados à Coordenação do Curso que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos;

6.5. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE JURUTI

6.7. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em primeira instância, pelo Conselho do *Campus* em última instância;

7.2. A impugnação e contribuições ao Edital devem ser enviadas para o e-mail: [coord.engminas@ufopa.edu.br](mailto:coord.engminas@ufopa.edu.br) até dia 19/07/2021 das 9:00h até dia 20/07/2021 às 9:00h, e serão analisadas pela Comissão de seleção;

7.3. Poderá ocorrer a prorrogação da bolsa mediante disponibilidade de recurso do campus.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação de editais no site da Proppit	05/08/2021
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	05/08 a 09/08/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	10/08/2021
Prazo para recursos à 1ª fase	11/08/2021
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	15/08/2021
Período de seleção de discentes (2ª fase - entrevista)	16/08/2021
Análise do currículo Vitae	17/08/2021
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	17/08/2021 até às 18h:00min
Interposição de recursos ao resultado preliminar	18/08/2021
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	19/08/2021
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	20/08/2021
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	20/08/2021

Juruti-PA, 05 de agosto de 2021.

MICHAEL JOSÉ BATISTA DOS SANTOS  
Coordenador do Curso de Engenharia de Minas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE JURUTI

**ANEXO I**

**Formulário de Recurso**

Enviar para [coord.engminas@ufopa.edu.br](mailto:coord.engminas@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica e Subunidade:	
Solicitação/ Justificativa	

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS REGIONAL DE JURUTI

**ANEXO II**

**Modelo de resposta aos recursos interpostos**

Parecer,

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_(Local), reuniram-se os membros da equipe do projeto intitulado “Avaliação do desenvolvimento de diferentes cultivares de maracujazeiro no Oeste do Pará”, para analisar os recursos interpostos à fase \_\_\_\_\_.

O(a) discente \_\_\_\_\_ pediu / alegou \_\_\_\_\_ e após, verificação com base nos \_\_\_\_\_, deliberou-se por \_\_\_\_\_.

Resultado ( ) Deferido ( ) Indeferido

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do orientador do projeto

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

(a ser apresentado mediante classificação)

Eu, **XXXXXXXX**, estudante do curso **XXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus***XXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA** do subprograma: ( ) **Pibic**, ( ) **Pibic AF**, ( ) **Pibic AF Indígena**, ( ) **Pibic Quilombola**, ( ) **Pibiti** ( ), fomentado pelo(a) ( ) UFOPA / ( ) CNPQ para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- III. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- IV. Apresentar **relatórios parcial e final**, assinados pelo orientador e contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- V. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;**
- VI. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VII. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- VIII. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- X. Devolver à UFOPA as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisitos seja desrespeitado;
- XI. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **declaração de frequência após o período de vigência da bolsa**, para devida assinatura do docente e arquivo.
- XII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
- XIII. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do Plano de trabalho





**ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSODO VOLUNTÁRIO**

Eu, **XXXXXXXX**, estudante do curso **XXXXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa (NOME DE OUTRA IES, SE APLICÁVEL), portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **VOLUNTÁRIO PIVIC** para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa ou curso de graduação em Instituição de Ensino Superior durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- III. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- IV. Cumprir \_\_\_\_ horas semanais na execução do plano de trabalho;**
- V. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VI. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- VII. No caso de desistência do vínculo de voluntário, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- VIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os voluntários devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
- IX. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do Plano de trabalho



**ANEXO V- TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA**

**Edital 02/2021/PROPPIT - PROJETOS DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente ( ) **Bolsista** ( ) **Voluntário**, **CPF** \_\_\_\_\_, participante do Programa ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) PIVIC, vinculado ao Edital 02/2021/PROPPIT, declaro para os devidos fins minha desistência da participação no referido programa a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a entregar todos os relatórios/frequências e demais documentos solicitados até o período de 30 dias úteis, a partir desta data.

Santarém-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente  
\_\_\_\_\_

Ciência do Professor-Orientador